

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no **Fornecimento de Equipamentos de Informática** e empresa especializada no Fornecimento de **Peças e Acessórios de Informática** para a manutenção dos Equipamentos, Computadores, Notebooks e afins destinados a suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Conforme especificações deste Termo de Referência e quantitativos constantes na Requisição de Material anexo aos autos.

Considerando tratar-se de serviço comum, esta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos convocará os demais Órgãos deste município de Portalegre para atuarem como participantes no pretendido processo

1.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.2.1 O órgão **GERENCIADOR** será a **Secretaria de Administração de Portalegre RN**.

1.2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH;

1.2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SEMSAB;

1.2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED; e

1.2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS;

2. RELAÇÃO DOS ITENS – Memorial Descritivo

2.1. Registro de Preço para aquisição de materiais variados para realizar manutenção dos equipamentos de informática e ainda a aquisição de equipamentos de informática.

2.2. Todos os itens deste Termo de referência deverão estar dentro dos padrões de qualidade, ABNT, INMETRO, dentre outros e obedecendo todas as normas técnicas.

2.3. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos **na voltagem 220V**, exequando-se apenas os que são fabricados apenas na voltagem 110/127v.

2.4. **TODOS** Os produtos deste termo de referência precisam **apresentar amostra**, pois, passarão por prévia aprovação. O catálogo, contendo a imagem do item, deverá ser enviado pelo ganhador, logo após o certame para que seja analisado pelos órgãos solicitantes.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	Und	Quant Total	Quantidade por Secretaria			
				1.2.2 SMA	1.2.3 SMS	1.2.4 SME	1.2.5 SMT
1.	Abraçadeira 100% Nylon cor preta – kit com 03 Tamanhos TR18- 10cm /TR30 – 15cm /TR50 20cm sendo 50 unidades de cada tamanho. 2,50X100/ 3,60X150 / 4,6X200. Pacote com 150und	Pct	04	01	01	01	01
2.	Adaptador DVI para VGA - adaptador DVI (macho) para VGA fêmea.	Und	15	03	05	05	02
3.	Adaptador RJ45 USB - adaptador RJ45 (fêmea) para usb (macho). transforma entrada usb do pc em uma	Und	15	05	04	03	03



	porta ethernet com taxa de transmissão até 300 mb.						
4.	Adaptador RJ45 – Extensor emenda – Fêmea x Fêmea – extensor para cabo de rede Cat6e.	Und	30	10	05	10	05
5.	Adaptador WI-FI USB - permite a conexão de computadores desktops ou notebooks com a internet via wi-fi, transformando um porta usb em um receptor wi-fi. compatível com o padrão ieee 802.11n. oferece velocidade wireless de até 300mbps.	Und	15	05	03	05	02
6.	Álcool isopropílico 500ml - o isopropanol, ou álcool isopropílico é um solvente da família dos álcoois com uma capacidade de solvência muito grande. Usado na manutenção de eletrônicos para limpar placas e componentes eletrônicos. Porcentagem de água menor do que 0,1%. de qualidade equivalente ou superior ao álcool isopropílico implastec 500ml 99,8%.	Und	04	01	01	01	01
7.	Alicate bico meia cana - 6 polegadas isolado até 1.000 volts em corrente alternada. produto em conformidade com a nr10. de qualidade equivalente ou superior ao alicate bico meia cana 6 isolado 1000v Tramontina.	Und	01	01			
8.	Alicate de corte - ideal para cortar fios e cabos. possui isolamento 1.000 v para uso em locais com baixas tensões. de qualidade equivalente ou superior ao alicate de corte diagonal isolado 6 polegadas NR10 1000v Tramontina.	Und	01	01			
9.	Alicate de crimpar - alicate crimpar profissional RJ45 RJ11 RJ12 8p 6p catraca. alicate com corpo anatômico e conexão de alta precisão. suporta conectores cat5 e cat6. cabeça matriz de alta precisão. catraca para melhor pressão ajuste do conector. 1 mina removível. haste em ferro fundido e corpo anatômico.	Und	01	01			
10.	Alicate de pressão 10pol - mordente reto. prende, trava e não solta. auxilia na fixação de peças que serão cortadas, lixadas ou soldadas, por exemplo. de	Und	01	01			



	qualidade equivalente ou superior ao alicate de pressão 10pol. mordente reto Tramontina.						
11.	Alicate decepador - alicate decepador + corte + crimpagem p/ terminais pré isolados e sem isolamento; medida terminal -0,5mm ² a 6mm ² alicate decepador e corte e crimpagem; para fechamentos de terminais isolados ou não isolados. range de corte: 0,25 - 6,0 mm ² ; comprimento: 205mm	Und	01	01			
12.	Bateria para Nobreak SELADA 7Ah 12V - Características técnicas - Tensão nominal - 12v e Capacidade Nominal de 7,0Ah. Dimensão CXLXA - 151MM X 65MM X 100XX terminal tipo Faston F187 - posição D - Garantia de 12 meses.	Und	10	02	03	03	02
13.	Bateria para placa mãe em Lítio 3V. Modelo CR2032 - Cartela com 5und - Não recarregável.	Und Ct c/5	04	01	01	01	01
14.	Bobina para rotulador eletrônico PT80 brother: A fita Brother M-231, largura 12mm e 8 metros de comprimento. Ideal para utilização nos Rotuladores Brother PT-80.	Und	06	01	02	02	01
15.	Cabo extensor usb 2mt - cabo usb a conector de entrada fêmea tipo a, e conector de saída macho tipo a. tem a função de estender uma porta usb.	Und	08	02	02	02	02
16.	Cabo extensor usb 5mt - cabo usb a conector de entrada fêmea tipo a, e conector de saída macho tipo a. tem a função de estender uma porta usb.	Und	04	01	01	01	01
17.	Cabo HDMI 1,5mt "Especificações: Cor do cabo: Preto Cor dos conectores: Dourado Tipo de sinal: Digital Função: Transmissão de imagem e som Versão: 1.4.	Und	09	02	02	03	02
18.	Cabo HDMI 5mt - "Especificações: Cor do cabo: Preto Cor dos conectores: Dourado Tipo de sinal: Digital Função: Transmissão de imagem e som Versão: 1.4.	Und	05	02	01	01	01
19.	Cabo de Rede Cat.6e 100% Cobre. Caixa c/ 305m "Especificações: Tipo: Cabo LAN Ambiente de Instalação:	Cx	03	01	01	01	



	Interno Ambiente de Operação: Não agressivo " Certificado – Qualidade igual ou superior Furukawa						
20.	Cabo VGA macho - cabo de transmissão de imagem VGA RGB com filtro. cabo com extensão de 2 metros blindado. pode ser usado em monitores, projetores entre outros. pontas do cabo macho.	Und	10	03	02	03	02
21.	Case de HD 2.5" - compatível com o padrão usb 3.0/2.0 - taxa de transferência: 5gbps (usb 3.0) - porta usb 3.0 microb - led indicador de energia.	Und	07	02	02	02	01
22.	Caixa de som amplificada com tripe, bivolt 110/220 automática, tocador usb, mp3, c/ 02 canais: microf: linha 200 watts rms. com sd card: conectividade: bluetooth; usb.	Und	02	01	01		
23.	Caixa de som Usb para computador - 2.0 3W Rms Preto Estéreo USB/P2. Com tecnologia de conexão Plug e Play, conecte a entrada P2 de áudio e USB de energia. A caixa de som possui 3W Rms de potência, design estéreo, além de ser super compacta. Compatível com Windows.	Und	05	01	02	02	
24.	Computador desktop completo - processador 14 nanômetros, processamento de vídeo integrado, 4 cores e 8 threads, frequência de operação entre 1.60ghz até 3.90 ghz de qualidade equivalente ou superior ao intel core i5-8265u; placa mãe com socket fclga1151, slots para memória ddr4 (mínimo 2 slots); memória ram ddr4 capacidade de 8gb com frequência de 2666mhz, armazenamento interno solid state drive (ssd) interface sata 3 com capacidade de 240gb, leitura de aproximadamente 600mb/s e gravação de 500mb/s de qualidade equivalente ou superior ao ssd kingston 240gb, hard drive(hd) de 500gb para armazenamento secundário velocidade de rotação: 7200 rpm, interface sata 3, cache 16mb; monitor com resolução de 300 cd/m ² , tempo de resposta de 3ms.	Und	02		01		01



	ângulo de visão horizontal de 80° e vertical 60°, conexão hdmi; teclado do tipo membrana multimídia abnt2, conexão usb, resistente a pequenos derramamentos de líquidos - compatível com sistema operacional windows 7 e 10; mouse óptico com 2400 dpi, plug and play, design anatômico; caixinha de som 5w alimentação usb 5v, conexão de áudio e entrada p2.					
25.	Computador desktop completo - processador 14 nanômetros, processamento de vídeo integrado, 6 cores e 12 threads, frequência de operação entre 3.70ghz até 4.70ghz de qualidade equivalente ou superior ao intel core i7-8700k; placa mãe com socket fclga1151, slots para memória dd4 (mínimo 2 slots); memória ram dd4 capacidade de 8gb com frequência de 2666mhz, armazenamento interno solid state drive (ssd) interface sata 3 com capacidade de 240gb, leitura de aproximadamente 600mb/s e gravação de 500mb/s de qualidade equivalente ou superior ao ssd kingston 240gb, hard drive(hd) de 500gb para armazenamento secundário velocidade de rotação: 7200 rpm, interface sata 3, cache 16mb; monitor com resolução de 300 cd/m ² , tempo de resposta de 3ms, ângulo de visão horizontal de 80° e vertical 60°, conexão hdmi; teclado do tipo membrana multimídia abnt2, conexão usb, resistente a pequenos derramamentos de líquidos - compatível com sistema operacional windows 7 e 10; mouse óptico com 2400 dpi, plug and play, design anatômico; caixinha de som 5w alimentação usb 5v, conexão de áudio e entrada p2.	Und	01	01		



26.	Conector RJ45 – Macho – CAT.6e Plug Banho De Ouro PLUG MODULAR 8X8 com contatos banhado a ouro Entrada arredondada. Qualidade igual ou superior Furukawa. Pacote com 100und .	Pct Com 100	02	01		01	
27.	Conector RJ45 – Fêmea - CAT.6e U/UTP – Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama. Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG. Disponível em pinagem T568A/B. Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente Conector Keystone Fêmea Rj45 8 Vias Categoria 6 Branco/cristal	Und	30	10	05	10	05
28.	Estabilizador 5 tomadas 600va bivolt - Em conformidade com a nova norma de tomadas NBR 14136, 3 pinos redondos. deve conter: a função <i>true rms</i> (ou o verdadeiro valor eficaz), possibilita que o estabilizador regule a tensão de saída nas condições mais adversas da rede elétrica no que concerne a distorção harmônica.; filtro de linha integrado com protetor contra surto; led no painel frontal que indica corrente de energia; chave liga/desliga embutida, evitando desligamento acidental. Dois fusível para proteção de sobrecargas, curto-circuito e surto de energia. ventilação forçada com cooler de qualidade superior ou equivalente ao estabilizador SMS progressive iii 600va.	Und	05	01	02	01	01
29.	Estação de solda e retrabalho 220v - ferro de solda - soprador de ar quente; painel de controle individualizado; 2 <i>display's</i> digitais para amostragem de temperatura; 2 <i>knob's</i> de ajuste do soprador de ar (vazão e temperatura); 1 <i>knob</i> para ajuste da temperatura do ferro de solda; 2 chaves on/off independentes; suporte para ferro de solda com esponja vegetal; suporte para soprador de ar; 5 bocais diferentes para	Und	01	01			



	soprador de ar; alça de transporte; consumo de potência geral: 400w; soprador de ar quente: temperatura do ar quente: 150°C - 500°C; potência de consumo: 350w; fluxo de ar: 0,3 - 24l/min ajustável; potência da bomba: 45w; esd safe (proteção antiestática); 5 bocais de diferentes tamanhos: 2,35 - 4,35 - 6,50 - 7,40 - 9,0mm. ferro de solda: temperatura do soldador: 200°C - 480°C; potência de consumo: 50w; tensão de alimentação 24v; esd safe (proteção antiestática); 1 suporte para o ferro de solda com esponja vegetal. voltagem de alimentação 220v. de qualidade equivalente ou superior a estação solda e retrabalho ar quente 702 yaxun.						
30.	Ferro soldador de componentes eletrônicos - tensão: 220v; potência de consumo: 34w; temperatura máxima: 450°C; comprimento: 220mm; conjunto de resistência e tubo metálico substituível resistência de mica; ponta de longa durabilidade tratada com ferro e alumínio. Tubo ventilado: dissipa o calor. maior durabilidade da resistência. pbt* anti chama: esquenta menos a empunhadura. *pbt (politerfetalato de butileno) mesmo material utilizado em: tomadas, disjuntores e conectores elétricos.	Und	02	01	01		
31.	Filtro de linha com 5 tomadas com disjuntor 3 metros - possui sistema de chave <i>circuit breaker</i> e trabalha como um disjuntor, desarmando automaticamente em caso de problemas na rede elétrica, material anti chamas; capacidade de dreno 3x 4.500 ^{ah} ; suporta até 10 amperes de corrente nominal; potência nominal watts 1270 / 2200; comprimento do cabo de entrada: 3 metros; tensão nominal de operação: 127 / 220 v @50 / 60 hz bivolt conexão de entrada: cabo com plug 2 p+t (abnt nbr 14136) certificado pelo inmetro. de qualidade equivalente ou superior ao filtro de linha 5 tomadas clamper dps.	Und	06	02	02	02	



32.	Filtro de linha com 5 tomadas e disjuntor 1,5 metros - possui sistema de chave <i>circuit breaker</i> e trabalha como um disjuntor, desarmando automaticamente em caso de problemas na rede elétrica, material anti chamas; capacidade de dreno 3x 4.500 ^ª ; suporta até 10 amperes de corrente nominal; potência nominal watts 1270 / 2200; comprimento do cabo de entrada: 1,5 metros; tensão nominal de operação: 127 / 220 v @50 / 60 hz bivolt conexão de entrada: cabo com plug 2 p+t (abnt nbr 14136) certificado pelo inmetro. de qualidade equivalente ou superior ao filtro de linha 5 tomadas clamper dps energia 5 nota fiscal.	Und	06	01	02	02	01
33.	Filtro de linha com 5 tomadas e fusível 1,5 metros - com operação nas tensões 220/110 v; conta com fusível de proteção; corrente máxima de 10 amperes; comprimento do cabo 1,5 metros; chave de on/off. certificado pelo Inmetro.	Und	05	01	02	01	01
34.	Filtro de linha com 5 tomadas e fusível 3 metros - com operação nas tensões 220/110v; conta com fusível de proteção; corrente máxima de 10 amperes; comprimento do cabo 3 metros; chave de <i>on/off</i> . Certificado pelo Inmetro.	Und	05	01	02	01	01
35.	Filtro de linha com 8 tomadas e disjuntor 1,3 metros - Possui sistema de chave <i>circuit breaker</i> e trabalha como um disjuntor, desarmando automaticamente. material anti chamas; capacidade de dreno 3x 4.500 ^ª ; suporta até 10 amperes de corrente nominal; potência nominal watts 1270 / 2200; tensão nominal de operação: 127 / 220 v @50 / 60 hz bivolt conexão de entrada: (Abnt NBR 14136) 10a; certificado pelo Inmetro. De qualidade equivalente ou superior ao filtro de linha 8 tomadas clamper dps.	Und	05	01	02	01	01
36.	Fita dessoldadora – 3,0mm x 1,5m - especialmente desenvolvida para	Und	04	01	01	01	01



	remover solda em furos, componentes e trilhas em placas de circuito impresso. garantindo assim a qualidade da soldagem. comprimento 1.5m. de qualidade equivalente ou superior a fita malha dessoldadora hikari 2.						
37.	Fita dupla face extra forte – 19mm x 5m – peso 3kg transparente. Cada metro de fita deve suportar um peso de 3kg . de qualidade equivalente ou superior a fita dupla face 3m transparente extra forte 3kg 5 metros 19mm.	Und	05	02	01	01	01
38.	Fixador de cabos na parede - fixador de cabos na parede do tipo miguelão, rg6. pacote com 100 unidades.	Pct com 100	05	01	01	02	01
39.	Fixador de cabos na parede - fixador de cabos na parede do tipo miguelão, rg8. pacote com 100 unidades.	Pct com 100	05	01	01	02	01
40.	Fluxo pastoso pote com 10 gramas - rma-223 fluxo de solda ajuda a remover oxidações causadas pelos pontos de solda e ainda melhora a molhabilidade do metal no local que se deseja soldar. ideal para a soldagem de placas de circuito eletrônicos. pode ser aplicada diretamente na região a ser soldada ou diretamente na barra e ou, fio de estanho. de qualidade equivalente ou superior ao fluxo pastoso rma-223 implastec 10g bga reballing reflow.	Und	04	01	01	01	01
41.	Fonte 9 volts 3 amperes e 8.7 volts 3.5 amperes - fonte compatível com relógio de ponto henry prisma sf advanced e henry hexa advanced, r01 r02, r03, r04. tensões de entrada 110 - 250v bivolt. tensões de saída 9 volts e 3 amperes; 8.7 volts e 3.5 amperes.	Und	10	02	03	03	02
42.	Fonte de alimentação - padrão atx: 12v; ventilador: 12 cm; potência real: 500w ; conector mb atx (24 pinos): 1; conector atx 12v (4 pinos): 1; conector ide: 2; conector sata: 2; entrada ac: 115/230v, 60hz; proteção interna contra curto-circuito, sobre tensão e sobre corrente; entrada bivolt automática.	Und	10	02	03	03	02



43.	Fonte de alimentação - padrão ATX: 12v; ventilador: 12 cm; potência: 300w ; conector mb atx (24 pinos): 1; conector atx 12v (4 pinos): 1; conector ide: 2; conector sata: 2; entrada ac: 115/230v, 60hz; proteção interna contra curto-circuito, sobre tensão e sobre corrente; entrada bivolt automática;	Und	10	02	03	03	02
44.	Fonte de bancada Voltagem regulável: 0 a 30 v contínuo Amperagem Regulável: 0 a 5 A contínuo.	Und	01	01			
45.	Gravador externo de DVD/CD slim Drive de DVD±RW externo com bandeja, com duas interfaces de conectividade USB 2.0, Velocidade de leitura: 24x (CD) / 8x (DVD), Velocidade de gravação: 24x (CD) / 8x (DVD±R) / 8x (DVD±R DL), Velocidade de regravação: 24x (CD) / 8x (DVD), Dimensões aproximadas (AxLxP): 1,4 cm x 14,4 cm x 13,7 cm, Software incluído: CyberLink Media Suite pré-instalado para reproduzir e gravar facilmente DVDs/CDs ou instalar programas de computador baseados em disco.	Und	02	02			
46.	Hd - interface: sata 3 6.0gb/s – cache: 64mb – capacidade: 02tb - fator de forma: 3.5" - velocidade do eixo: 7200rpm;	Und	04	01	01	01	01
47.	Hd - interface: sata 3 6.0gb/s – cache: 128mb – capacidade: 04tb - fator de forma: 3.5" - velocidade do eixo: 7200rpm	Und	04	01	01	01	01
48.	Interface celular Gsm 3g compatível com a Central Telefônica Intelbras pabx 140. é um equipamento que integra a telefonia móvel à fixa, desenvolvido para facilitar o uso compartilhado da linha celular, conectando-a a centrais telefônicas (PABX), ou telefones analógicos.	Und	04	01	01	01	01
49.	Kit com maleta - Furadeira de impacto – 220v. 570 Watts de potência com O Mandril metálico de 1/2" (13 milímetros), motor é 100%	Und	01	01			



	rolamentado para maior durabilidade. Com interruptor de velocidade variável - eletrônico, por ser reversível permite também desparafusamentos. Kit com 1 Chave de mandril, 1 Limitador de profundidade, 4 Brocas para Concreto, 4 Brocas para Madeira, 4 Brocas para Metal, 10 Bits, 1 Extensor Universal em Maleta plástica.						
50.	Kit com 50x fusível vidro 10a 250v 5x20mm p/ nobreak, filtro de linha e estabilizador - fusível de vidro com capacidade de operação até 10 amperes; atua nas tensões entre 110 e 250 volts. evita possíveis danos em aparelhos por altas amperagens.	Pct Com 50	04	01	01	01	01
51.	kit com 6 peças Fenda/Phillips - 01 chave de fenda isolada ponta chata 3x75mm (1/8x3"); 01 chave de fenda isolada ponta chata 5x100mm (3/16x4"); 01 chave de fenda isolada ponta chata 6x150mm (1/4x6"); 01 chave de fenda isolada ponta cruzada 3x150 mm (1/8x6"); 01 chave de fenda isolada ponta cruzada 5x100mm (3/16x4"); 01 chave de fenda isolada ponta cruzada 6x150 mm (1/4x6"). de qualidade equivalente ou superior ao jogo chave 6 peças fenda/philips isolada Tramontina pro.	Und	01	01			
52.	kit de pinças anti-estática eletrônica - kit 9 pinças, sendo 5 com ponta retas com a finalidade de trabalhar com chip de circuito integrado de soldagem ou instalar peças de reposição. uma com cabeça redonda plana; uma com ponta curva a 45°. uma com ponta curvada a 30 °. uma com cabeça chata. de qualidade equivalente ou superior ao kit 9 pinças anti-estática magnetica esd bga reballing estoj miss.	Und	01	01			
53.	Kit (1 caixa ativa + 1 passiva) com 2 pedestais kit (1 caixa ativa + 1 passiva) com 2 pedestais - Caixa Acústica Ativa + Passiva NHL ProSound Caixa Acústica Ativa NHL ProSound Caixas para pequenos locais - Ex: Sonorização interna de pequenos	Und	01	01			



	bares. Entrada: XLR - para mesa de som P10- Usb - (uso de pen drive) Caixa Ativa Contem: 1 - Woofer 15" Polegadas Fabricado pela SELENIUM: Modelo (15w11p) 1 - Tweeter NHL Pro Sound 1 - Amplificador Embutido (560W) Com saída Amplificada Caixa Passiva Contem: 1 - Woofer 15" Polegadas Fabricado pela SELENIUM: Modelo (15w11p) 1 - Tweeter NHL PRO SOUND						
54.	Limpa contato lata 300ml - produto desenvolvido para limpeza de contatos elétricos e eletrônicos através de mistura com solventes alifáticos. apresenta excelente umectação dos componentes para total remoção de sujidades e secagem rápida. como vantagens não provoca oxidação, possui alta rigidez elétrica. aplicação spray. de qualidade, equivalente ou superior ao limpa contato elétrico spray eletrônico 300ml orbi..	Und	03	01	01	01	
55.	Microfone de mão sem fio duplo (pilha ou bateria) Características Chave On/Off: Sim Conector: Entrada: 2 Conectores De Saída Xlr (Para Canal A E B)E Saídas: Saída Auxiliar P 10 Não Balanceada Modulação: Fm Resposta Frequência: 50-15 Khz Sensibilidade: 105 Dbm Voltagem: Fonte Chaveada 100~240 Vac E Alimentação Do Transmissor: Pilha 2AA Extras ou B01ateria, Garantia: 03 Mês(Es) Informação Adicional: - Alimentação: Bateria Alcalina De 9v (2 Inclusas) Alcance: Os Transmissores Da Série Ks Possuem Alcance De Até 50 Metros Itens Inclusos Acessórios: 2 Transmissores (Microfones De Mão), 1 Base Com 2 Antenas, 1 Cabo P10 P10 (1mm), 2 Cachimbos, 1 Case (Maleta) E Manual Inglês E Português.	Und	05	01	02		02
56.	Mini Pc 4k – 4gby HD 64gb Hdmi Usb 3.0 – Com 4GB de RAM DDR3 + HD DE 64GB Emmc (nova tecnologia semelhante ao SSD) Equipado com	Und	01	01			



	IEEE 802.11b / g / n 2.4G WiFi e 5.8G WiFi, Gigabit Ethernet e Bluetooth 4.0, oferecendo uma rede mais rápida e mais forte, desfrute de uma experiência de vídeo de qualidade superior. O Bluetooth 4.0 fornece conexões rápidas à outros dispositivos, como mouse, teclado e caixas de som. O Intel HD Graphics 400 melhora a reprodução de vídeo, fornecendo imagens mais limpas e mais nítidas, cores mais naturais e vivas, uma imagem de vídeo clara e estável. Com conectividade USB 3.0 de super velocidade, a velocidade de transferência de dados pode atingir até 5Gbps, 10 vezes mais rápido que o USB 2.0. Qualidade superior ou igual Intel 4k. Preferencialmente com sistema operacional Windows instalado.						
57.	Módulo de memória RAM DDR3I 1600mhz - capacidade: 4gb, sodimm, para notebooks.	Und	08	02	02	02	02
58.	Módulo de memória RAM DDR4 2400mhz 16gb – capacidade: 16gb – dual channel – latência: 15-15-15 - tensão: 1,2v – para desktops.	Und	10	02	03	03	02
59.	Módulo de memória RAM DDR4 2400mhz 8gb – capacidade: 8gb – dual channel – latência: 15-15-15 - tensão: 1,2v – para desktops.	Und	04	01	01	01	01
60.	Módulo de memória RAM DDR4 2666mhz - capacidade: 8gb, sodimm, para notebooks.	Und	04	01	01	01	01
61.	Mouse óptico - conector: usb - cor: preto - sensor: óptico - comprimento do cabo: 1,5m - tensão: 5v - operação: plug & play;	Und	20	05	05	05	05
62.	Monitor LCD com retro iluminação LED - 19" Relação de Aspecto: 16:9 Resolução Nativa: 1366 x 768 a 60 Hz Conectores de Entrada: VGA / Display Port. Garantia mínima de 1 ano	Und	05	01	02	01	01
63.	Mouse sem fio - tecnologia de conexão: wi-fi, duração da bateria: mais de 8000 horas, pilhas contidas no equipamento, de qualidade equivalente	Und	10	02	03	03	02



	ou superior ao Logitech M170 – preto.						
64.	<p>Multímetro digital Capacímetro TRUE-RMS pode ser usado na medida de sinais de tensão dc/ ac rue Roms, corrente dc/ac True RMS, resistência, capacitância (até 30.000uf), frequência rede, duty cycle, detecção de tensão sem contato (ncv), testes de diodo e continuidade e gerar ondas quadradas. display: lcd 3 5/6 dígitos, 6000 contagens; taxa de amostragem: aprox. 3 vezes/segundo; indicação de polaridade: automática; indicação de sobrefaixa: “ol” é mostrado; indicação de bateria fraca: o símbolo “ ” será mostrado quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação; mudança de faixa: automática/ manual; data hold; função ncv; modo relativo; auto power off: aprox. 15 minutos; altitude de operação: abaixo de 2000m; temperatura de operação: 0°C a 40°C, (32°F 104°F); temperatura de armazenamento: 0°C a 50°C, (32°F a 122°F); umidade relativa: = 80%; segurança/conformidade: iec/en 61010-1, dupla isolamento, cat iii 600v; grau de poluição: 2; true rms ac; alimentação: duas pilhas aaa 1,5v; dimensões: 142(a) x 70(l) x 32(p)mm; de qualidade equivalente ou superior ao multímetro digital capacímetro true-rms et-1507b minipa.</p>	Und	01	01			
65.	<p>Multímetro Digital Com Capacímetro – Especificação Técnica: Produto Protegido por fusível Bateria 9V Dimensões (19.0 cm x 9.0 cm x 3.5 cm) Display: 3-1/2 digits LCD com leitura máxima de 1999 LCD Tamanho: x42mm; (Inclinável) Indicação de polaridade: “-” Mostra automaticamente Indicação de over-range: Only “1” displayed Indicação de bateria fraca Range Select: Manual Temperatura de operação: 0°C to 40°C, menos 80%RH Temperatura de armazenagem: -10°C to 50°C,</p>	Und	01	01			



	menos 85%RH Função Auto Power OFF: Desliga o equipamento depois de 15 minutos ocioso Tecla Hold: Trava a leitura Cor Preto e Laranja.						
66.	Projektor multimídia (data show) Tipo de projetor: DLP Multimídia. Tipos de projeção: traseira, frontal, mesa, teto. Luminosidade: Padrão 3000 Lumens. Econômica. 33/28 DBA. Duração aproximada da lâmpada: 4.500/10.000 horas (modo Normal/Eco). Tamanho da imagem 36" a 300". Tecnologia: Pronto para HDTV. 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080p. ajuste automático. Sinal de busca automática. Multimídia. 1 alto falante de 2W. seleção automática de fontes. Resolução Máxima 1600x1200 UXGA. Nativa XGA (1024X768). Formato de exibição 4:3 (5 aspectos selecionáveis). Proteção. Trava de segurança. Trava do painel de teclas. Controle remoto. Ajustes de imagem. Congela a imagem. Closed caption. Contraste. 13.000:1. Lente. Tipo de lente F=2.56- 2.8, f=21-23.1 mm. Zoom 1.1:1 manual. Funções especiais: Tecnologia SmartEco, 3D Ready (DLP link), 3D direto do Blue Ray, nVidia 3DTV Play, Zoom Digital 2x, subtítulos (Close Caption), Template para professores, Correção de cor de parede, Esfriamento Rápido, HDTV Cmpatível, modo Eco Blank, Detecção de Sinal. Audio: 1xalto falante de 2 watts. Sistema de cor: SECAM, PALM, NTSC, Alimentação: Bivolt. Conexões: Saída de áudio. S-Video Composto. HDMI. USB e/ou mini UBS. D Sub in (15pin)x2 (compartilhado com video por componentes). D Sub out (15 pin)x. vídeo Composto (RCA)x1HDMIx1 S-Video in (mini DIN 4pin) x1. Audio in (mini Jack)x1. Audio aout (Mini Jack)x1. Alto falante 2Wx1. USB (Tipo Mini B) x 1.RS232 (DB-9pin)x1.IR receiver x 1 (Frente).	Und	08	01	02	05	
67.	Impressora Multifuncional Laser mono DCP- com um alimentador automático de documentos para até 35	Und	01				01



	páginas. IMPRESSão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saida do Papel: 100 folhas! Modelo igual ou superior a brother DCP L2540DW. Garantia Limitada de 1 ano						
68.	Impressora Multifuncional eco tank , jato de tinta, colorida , wi-fi, bivolt – Funções- Impressão, cópia, scanner, fax e wi-fi Especificações técnicas - Tecnologia de impressão: Jato de tinta PrecisionCore 1S de 4 cores (CMYK), Velocidade de impressão: - Máxima: Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm, Automática frente e verso: Em preto 6.5 ISO ppm e em cores 4.5 ISO ppm; Digitalização: - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Área de digitalização máxima: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"); Fax: - Preto e branco e colorido. - Modem: 33.6 Kbps; alimentador automático de documentos: - 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex. Impressora igual ou superior ao modelo Epson L6190.	Und	30	05	05	15	05
69.	Kit Limpa Telas , - Celulares, tv's, Tablet, Conteúdo da Embalagem:1x Frasco 100ML de solução de limpeza1x Pincel Microfibra Antiestático1x Pano/Flanela de Microfibra. Indicado para limpeza das mais diversas telas, removendo manchas e resíduos. Pode ser aplicado nas mais diversas telas como TVs Lcd e Led (exceto TVs de Plasma), Gps, Celulares, telas de Notebooks, tabletes e lentes de câmeras, câmeras digitais e monitores em geral. Pode ser utilizado em todos os tipos de superfícies incluindo acabamento black piano, capas de borracha e silicone. Garantia de 12 meses.	Und	04	01	01	01	01



70.	Notebook ssd 512gb, ram 4gb - notebook tela 14 polegadas, com armazenamento de disco sólido - ssd-com capacidade de 512gb, nvme; memória ram de 4gb ddr4; processador 14 nanômetros, processamento de vídeo integrado, 4 cores e 8 threads, frequência de operação entre 1.60ghz até 3.90 ghz de qualidade equivalente ou superior ao intel core i5-8265u; sistema operacional windows 10 original instalado.	Und	16	02	02	10	02
71.	Notebook ssd 512gb, ram 8gb - notebook tela 14 polegadas, com armazenamento de disco sólido - ssd-com capacidade de 512gb, nvme; memória ram de 8gb ddr4; processador 14 nanômetros, processamento de vídeo integrado, 4 cores e 8 threads, frequência de operação entre 1.60ghz até 3.90 ghz de qualidade equivalente ou superior ao intel core i5-8265u; sistema operacional windows 10 original instalado	Und	19	02	05	10	02
72.	Nobreak 1000 Va Carregador de baterias de alta performance, unção, Auto-Restart religa automaticamente ao retomar a energia elétrica Proteção contra sobrecarga, Curto-circuito e descarga profunda das baterias, - bivolt	Und	05	01	02	01	01
73.	Nobreak 5 tomadas 1500va padrão NBR 14136 bivolt - nobreak com 5 tomadas de acordo com o padrão nbr 14136, adequado para vários dispositivos. o nobreak deve ter uma autonomia mínima de 65 minutos de carga. possuir led indicador de tarefas e de processos. forma de onda: senoidal por aproximação - retangular pwm; tensão entrada: bivolt automático 115/127/220v~ tensão saída: 115v~ permite expandir o tempo de autonomia para até 10h30* utilizando os módulos de bateria opcionais, que podem facilmente ser conectados ao nobreak.	Und	08	02	03	02	01
74.	Pasta térmica pote com 50 gramas - formulada a partir da conveniente	Und	05	01	01	02	01



	aditivação de silicone modificado com materiais especiais, de alta condução térmica, conferindo a este produto um desempenho superior em dissipação de calor. com alta condução térmica (1,2 w/mk) de fácil espalhamento, suporta temperaturas de até 250 °c sem perder suas propriedades e, por curtos períodos, temperaturas de até 300 °c. possui em sua composição o excelente aditivo de prata coloidal. de qualidade equivalente ou superior a pasta térmica prata thermal silver implastec 50g.						
75.	Pincel para limpeza - kit com 3 peças esd anti-estática para limpeza de componentes eletrônicos, placas e computadores. kit composto por 2 pincéis, sendo eles um com 12 feixes de cerdas e um pincel fino para limpeza de trilhas, e uma escova com 10 feixes de cerdas.	Und	01	01			
76.	Roteador dual band 2.4ghz e 5ghz 5 antenas - roteador dual band com 5 antenas. opera nas frequências de 2.4ghz (450mbps) e 5ghz (867mbps). longo alcance do sinal. das 5 antenas três transmitem o sinal 2.4ghz e duas transmitem o sinal 5ghz. possui o wi-fi ac permite livre desempenho de todos os seus dispositivos wireless. possui mu-mimo atinge 2 × eficiência ao se comunicar com até 2 dispositivos simultaneamente. deve possuir funções avançadas de software como controle dos pais e rede para convidados. deve operar no padrão wi-fi 802.11ac. de qualidade equivalente ou superior ao roteador wireless dual band ac1350/archer c60.	Und	20	02	10	05	03
77.	Scanner colorido de documentos Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido Dispositivo fotoelétrico: (CIS) Contact Image Sensor Resolução óptica: 600 dpi Resolução máxima: 1200 dpi Profundidade de bit de cor: RGB x 30 bits entrada / 24 bits saída Profundidade de bit monocromático: 1 bit Fonte de luz: LED RGB de 3 cores	Und	05	02	01	01	01



	Velocidade de digitalização: 45 ppm / 90 ipm2: 200 e 300 dpi preto e branco, colorido, tons de cinza; 11 ppm / 22 ipm: 400 e 600 preto e branco, colorido, tons de cinza Alimentador automático de documentos: Capacidade: até 100 páginas Tamanhos de documento: 200 dpi: Min. 5,08 x 5,08 cm Máx. 21,59 x 609,6 cm 300 dpi: Min. 5,08 x 5,08 cm Máx. 21,59 x 546,1 cm Peso do papel: 27 - 413 g/m2 Máx. espessura do cartão em relevo: 1,24 mm Consumíveis: A4, A5, A6, B5, carta, postal, cartões de visita, cartões plásticos, legal, executivo.						
78.	Solda estanho 60x40 1mm c/ fluxo rolo 500g - composto feito através de bases de estanho e chumbo, também conta com fluxo na sua composição. indicado para soldar componentes eletro-eletrônicos; de qualidade equivalente ou superior a solda estanho 1mm 60x40 (snxpb) c/ fluxo rolo 500g - cobix.	Und	01	01			
79.	Soprador para limpeza - ideal para limpeza de equipamentos empoeirados. funções: soprar e aspirar, potência: 500w; frequência:50-60hz rotação: 16000rpm volume de sopro: 2,3m ³ /min acompanha: 1 bico alongador de borracha 1 bolsa para coleta de pó. tensão de operação 220v.	Und	01	01			
80.	SSD – capacidade: 240gb – interface: sata iii - fator de forma: 2.5" - velocidade de leitura: 500mb/s – velocidade de escrita: 320mb/s; Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB "	Und	10	02	03	03	02
81.	SSD – capacidade: 480gb – interface: sata iii - fator de forma: 2.5" - velocidade de leitura: 500mb/s – velocidade de escrita: 320mb/s; Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB "	Und	10	02	03	03	02
82.	Sugador de solda - serve para remover precisamente a solda em	Und	01	01			



	componentes de placas de circuitos integrados. funcionamento simples, basta armá-lo empurrando o gatilho para baixo e em seguida aproximá-lo da solda que se deseja remover; com corpo largo, para melhorar a sucção; de qualidade equivalente ou superior ao sugador de solda afr sug-max + bico silicone camisinha.						
83.	Switch de 8 portas 10/100/1000 mbps - oito portas rj45 de negociação automática de 10/100/1000 mbps com suporte para mdi / mdix automático fácil ampliação de rede; instalação plug and play, voltagem de alimentação 220v. de qualidade equivalente ou superior ao switch gigabit de 8 portas 10/100/1000 mbps ms108g.	Und	13	03	03	05	02
84.	Tablet com 32GB de memória interna ou superior, Memória ram mínima de 4GB, processador quad core ou superior com velocidade mínima de 2GHz, bateria de no mínimo 7.000 Mah, Sistema operacional Android 10 ou superior, tela com resolução mínima de 1280 x 800, garantia mínima de 1 ano.	Und	30		25	05	
85.	Tela de projeção elétrica standard 4:3 vídeo 150 polegadas – 220v - 3,05m x 2,29M — com controle remoto por RF. Motor tubular silencioso- Área de Projeção (LxA): 3,05 m x 2,29 m Diagonal: 150" Formato: 4:3 Vídeo (VD) Enrolamento Acionamento através de controle remoto sem fio ou por botoeira (interruptor). Superfície de Projeção Matte White. Tecido lavável com água e sabão neutro.	Und	01	01			
86.	Tela de projeção 2,03 x 1,53 retrátil, tecido vinil convencional 1.0, fixação: parede; enrolamento auxiliado por mola, perfil sextavado de alumínio com acabamento em pintura eletrostática	Und	12		02	10	



	preta.						
87.	Teclado abnt 2 - teclas extra macias ao toque - conexão USB - plug e play - padrão abnt 2 - compatibilidade: windows e Linux. Qualidade igual ou superior a max print	Und	45	05	15	15	10
88.	Telefone sem fio com as categorias a seguir, identificador de chamadas, chamadas identificadas: 10 últimas chamadas, sinalização ident. chamadas: dtmf/fsk - expansível: principal + 4 ramais, frequência: dect 6.0 digital, data e hora no display: somente, agenda telefônica: 20 nomes e números, ícones no display, display e teclado iluminado: apenas o display, alarme, rediscagem: 5 últimos números, adicionar nome para monofone, localizador do monofone (page), tipos de campanha monofone: 5 toques + 5 polifônicos, aj. vol. da campanha monofone: 5 níveis + desligada, modo tom e pulso, função mute, ajuste de tempo de flash, bloqueio do teclado, desativação som do teclado, ajuste de volume de recepção: 5 níveis, ajuste de volume da campanha: 5 níveis + desligada, seleção de idiomas: português, inglês e espanhol, voltagem: fonte automática 100vac a / 240vac, consumo: 1,3 kwh / mês informações adicionais: visor iluminado, tecnologia multi ramal digital, expansível até 5 ramais.	Und	03		03		
89.	Telefone celular 32gb 3gb ram octa-core com carregador, cabo usb, extrator de chip e fone de ouvido - celular dual chip do tipo nano-sim (4ff), desbloqueado para todas as operadoras, slot para cartão micro sd com suporte de expansão até 512gb, memória interna com 32gb de armazenamento, memória ram com 3gb, tela tft, tamanho da tela 6,5 polegadas, resolução da tela hd+, tecnologia 4g, conectividades bluetooth - wifi, sistema de localização gps, processador octa-core com velocidade de processamento a partir de 2.0ghz, sistema operacional android versão 9.0	Und	23	02	06	10	05



	ou superior, camera frontal com resolução de 8mp, camera principal traseira com resolução máxima de 13mp, sensores: acelerômetro, proximidade e sensor de luz, aplicativos dual messenger, bateria com capacidade de 4000mah, carregamento do tipo rápido, acompanha na caixa carregador compatível com o dispositivo, cabo usb tipo c de dados, um extrator de chip, fone de ouvido e manual do usuário. de qualidade equivalente ou superior ao lg k4ls							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar o parque informático dos órgãos e entidades municipal. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pelas Secretarias e demais órgãos participantes. Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores às disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.

3.2. Aquisição de Forma Parcelada de Equipamentos de informática destinados a suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Portalegre, se faz necessária para o melhor atendimento às Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência.

3.3. Por outro lado, quando se trata de manutenção, enfatizamos que temos à disposição o setor de TI que está apto a fazer pequenos reparos, trocas de equipamentos, peças, capacitores, baterias, tudo que for necessário para um *upgrde*, mas, para que isso seja possível, faz-se necessária a aquisição dos suprimentos. Os Fundos Municipais e as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Portalegre, necessitam manter-se em condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à assistência Social, à Saúde, a educação e administração em geral no desempenho das atividades dos setores técnicos, de apoio e administração de cada unidade da administração pública deste município.

3.4. Aquisição de Forma Parcelada de peças de informática destinados a suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Portalegre, se faz necessária para o melhor atendimento às Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo.

3.5. Desse modo, enfatizamos que o presente Termo de Referência pretende atender as demandas das secretarias solicitantes de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

4. *JUSTIFICATIVA PELO CRITÉRIO DA ESCOLHA POR COMPRA UNIFICADA

4.1. *A Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática é uma necessidade dos Fundo Municipais e das demais Secretarias do Município de Portalegre por ser de interesse de todos, a compra será de forma unificada. Esta aquisição, se faz necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, por serem produtos de atendimentos e entregas imediatas, independente do dia, horário e local, será motivada pela sua necessidade e se dará exclusivamente em função do Registro



de Preços mediante Processo LICITATÓRIO que será destinado para esse fim, observando a sua habilitação jurídica para tal fim, a sua notória capacidade e reconhecimento na região, como uma empresa idônea no mercado regional, capacitada para fornecer os produtos objeto desta contratação. De realizar negócios contratuais com entidades públicas, prestar serviços com garantia, honestidade, presteza e assiduidade.

4.2. A Lei 10.520/2002, com o amparo subsidiário da Lei 8.666/93, disciplina em seu artigo 1º e seu parágrafo único, o uso de **Pregão para bens e serviços comuns**, o que também é caracterizado pelo objeto que se pretende licitar. As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. A modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório, a partir de critérios definidos em lei. O valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de pregão, que não está limitado a valores.

4.3. *A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente nas Leis Federais nº10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações e visa atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte e carece dos produtos elencados neste termo de referência, para o cumprimento de suas atividades e neste termo pretende equipar os órgãos e os servidores da administração pública.

4.4. **A contratação de forma unificada** proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.

4.5. A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.

4.6. A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

4.7. A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.

4.8. A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Ata de Registro de Preços – ARP.

4.9. *O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de **produtos** com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado. Ressaltamos que os referidos PRODUTOS só serão adquiridos mediante a prévia autorização dos Secretários responsáveis previamente identificados; e que as quantidades estimadas são para a finalidade de Registro de Preços o que poderá viabilizar a administração a possibilidade de utilização apenas da quantidade necessária para o bom desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo município durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. JUSTIFICATIVA PELO CRITÉRIO DE PREÇO.

5.1. A razão da contratação pelo critério de preço observará exclusivamente o menor valor por item, determinado em função do Registro de Preços oriundo de Processo Licitatório, conforme determina a Lei, contratando-se aquela cujo preço for o de menor valor proporcionando vantagem à Administração e que esteja de acordo com os preços praticados no mercado.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 2000.

7. DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Neste caso específico, justifica-se que o uso do SRP foi adotado em razão da natureza do objeto, pois pelas características dos bens, há a necessidade de contratações frequentes para atendimento a mais de um órgão ou entidade e programas de governo, e não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, o que se enquadra no art. 3º, incisos I, III e IV, do Decreto nº 7.892/2013, e no art. 3º, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 016/2017 alterado pelo Decreto Municipal nº 029/2017, razão pela qual se considera cabível a adoção do SRP.

8. *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

8.1. As especificações descritas são medidas mínimas para a aquisição do objeto, podendo possuir medidas superiores às discriminadas no presente objeto.

8.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto deste Termo de Referência.

8.3. *Todos os itens de equipamento eletrônico deverão ser com voltagem 220, exceto os produtos cuja fabricação só é realizada com voltagem 110.

8.4. *As especificações e quantitativos do objeto deste Termo estão elencados no Memorial Descritivo. **Item 2.**

8.5. *Os produtos ofertados pela (s) proponente (s) deverão, obrigatoriamente atenderem às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial –

8.6. No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

8.7. A contratada é vedada de subempreitar ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em partes, sem o expreso consentimento do contratante, sendo motivo de rescisão contratual o descumprimento.

8.8. O contratante não se obriga a adquirir a quantidade total registrada, podendo solicitar o fornecimento dos itens conforme a necessidade demandada pelas Secretarias.

9. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

9.1. Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e da prestação dos serviços/licitados;

9.2. Não será aceita a prestação de serviço em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

9.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de alimentação e entrega;

9.4. * Nos preços cotados deverão estar inclusos inclusas todas as taxas inerentes aos produtos.

9.5. Os produtos/serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

9.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10. *DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



10.1.A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) realizar o fornecimento seguindo os seguintes parâmetros:

*10.1.1 Os PRODUTOS deverão ser de qualidade e **Todos os itens de equipamento eletrônico deverão ser com voltagem 220** (exceto aqueles cuja fabricação é realizada apenas na voltagem 110). Deverão, obrigatoriamente atenderem às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial – ABNT, INMETRO.

*10.1.2. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de Fabricação e Data de Validade quando for o caso
- Instrução de uso e manuseio;
- Voltagem;
- Nome do Fabricante e Lote;
- Registro no órgão fiscalizador (ABNT, INMETRO)

11. *DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1.* O prazo de entrega dos materiais é de: **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

11.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

12.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.2. A CONTRATADA - deverá manter o atendimento, das 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, e de 08h:00min a 12h:00min aos sábados, com funcionário(s) para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços relacionados neste instrumento.

12.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

12.4. A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, produto e ou o serviço a qualquer tipo de inconformidade.

12.5. A CONTRATADA deverá comunicar à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH através do telefone (84) 3377-2196 ou (84) 3377-2241 ou por e-mail:



admportalegre@gmail.com, no prazo máximo de 04 (quatro) horas que antecede a prestação do serviço ou do agendamento dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13. *DO PRAZO CONTRATUAL, DA DOCUMENTAÇÃO REGULAMENTAR E DO LOCAL DA EXECUÇÃO E DA ENTREGA:

13.1. A execução do objeto contratual, mediante licitação, fundamentada na Lei 8.666/93, obedecerá às estipulações deste Termo de Referência, do edital e do respectivo contrato, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida às Secretarias respectivas, contendo os valores unitários e global, bem assim nos demais documentos constantes do procedimento administrativo pertinente.

13.2 ***Do prazo** - A CONTRATADA, deverá realizar a entrega do produto de acordo com os prazos estabelecidos no **item 11** e subsequentes, bem como no **item 12** e subsequentes, após solicitação por escrito da secretaria requisitante.

13.3 ***Documentação Regulamentar** - A fiscalização e **aceitação do objeto** serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso das Secretarias Solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

13.4 **Só serão aceitos** os produtos e ou serviços que estiverem de acordo com as especificações, **com a amostra**, com as cores acordadas e quantitativos exigidos, estando aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

13.4.1. ***O licitante** que apresentar o menor preço deverá apresentar amostra do(s) item(ns) que constar(em) com a especificação, **(apresentar amostra)**, neste Termo de Referência. Este termo, em especial, solicita amostra de todos os itens. **A amostra poderá ser enviada de forma física ou através de Catálogo/expositor.**

13.4.2. A entrega de amostra/ ou envio de catálogo, faz-se necessário para garantir que o material/produto fornecido seja de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

13.4.3. O licitante de melhor proposta terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio da amostra, após solicitação do pregoeiro. Podendo ser apresentada na mesma data da assinatura do contrato.

13.4.4. A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

13.4.5. A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.

13.4.6. Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

13.4.7. O material final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada. Caso a Contratante constate qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas

13.5 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

13.5.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) **PROVISORIAMENTE** pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

b) Os objetos deste termo poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



- c) Os objetos deste termo serão recebidos definitivamente, no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da conformidade com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência;
- d) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- e) Após a realização dos testes necessários para o perfeito funcionamento do objeto, quando for o caso;
- f) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- g) Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Servidor designado. Desse modo, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal do serviço.

13.6. ***Do Local da Entrega** - A CONTRATADA, deverá realizar a entrega do produto destes produtos dentro do horário de atendimento administrativo correspondente ao local da entrega.

a)* Centro Administrativo – Localizado à Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro de Portalegre RN (Prefeitura Municipal) – Carga e descarga pela rua lateral (rua Manoel de Freitas)

b)* **Horário de Atendimento** para carga e descarga. 07h às 11h e das 13h às 16h – Para entrega, fora do horário de funcionamento o FORNECEDOR estará condicionado à consulta prévia à Contratada.

c)* A CONTRATADA deverá comunicar à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH através do telefone (84) 3377-2196 ou (84) 3377-2241 ou por WhatsApp – (084) 99637-9596, no prazo máximo de 04 (quatro) horas que antecede a prestação do serviço ou do agendamento dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega dentro do horário de atendimento para que esta possa, averiguar a possibilidade de ampliação do horário de recebimento – **Ressaltamos que a consulta é de extrema necessidade**, tendo em vista que o fiscal do contrato e o servidor responsável pelo almoxarifado trabalham dentro do horário especificado na letra b, do item 10.6. Informamos que a CONTRATANTE, não se responsabilizará, por NÃO ATENDER a Contratante fora do horário especificado.

14. DOS VALORES DOS SERVIÇOS E DA LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO

14.1. Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa, obedecendo aos prazos estabelecidos pelo **Decreto Municipal n.º 027/2017 - PMP**.

14.2. O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal;

14.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, da ordem de fornecimento e dados bancários, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

14.4 O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os objetos atendem às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto;

14.5 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens anteriores, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento;



14.6. O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo **Decreto Municipal n.º 027/2017 - PMP**, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

14.7 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

14.7.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24;

14.7.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.8. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

14.8.1 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades;

14.8.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

14.8.3 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de transferência bancária em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante;

14.8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.8.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

14.8.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

14.8.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

14.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;

14.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



14.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$\frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$
			TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.13. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. Informamos as despesas deste objeto acorrerão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária, prevista no Orçamento da do Município de Portalegre/RN. Ressaltando-se que, à época da efetivação da aquisições/contratações que poderão advir de processo licitatório, os recursos orçamentário correspondentes correrão às custas de cada Unidade Gestora solicitante.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA

16.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;

16.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, quando couber;

16.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

16.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

16.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.8. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;



- 16.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 16.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 16.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 16.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 16.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 16.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 16.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 16.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.18. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 16.19. garantir a boa qualidade dos produtos mantendo a garantia mínima do fabricante;
- 16.20. A Adjudicatária deverá apresentar garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação;
- 16.21. fornecer de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta;
- 16.22. comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1. Receber provisoriamente o produto e ou serviço, disponibilizando local, data e horário para o recebimento em condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos;
- 17.2. Verificar minuciosamente, no prazo estipulado, a conformidade do produto (material) e ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, do Edital e da Proposta, para fins de recebimento provisório e definitivo;
- 17.3. O recebimento definitivo dar-se-á após a análise e aprovação do(s) item(ns) pelo fiscal designado no Instrumento Contratual, ocasião em que será emitido e encaminhado à Contratada o documento denominado como "Termo de Recebimento Definitivo";
- 17.4. A Prefeitura Municipal de Portalegre, através da Secretaria Solicitante, realizará o pagamento somente após a entrega e aprovação, por meio da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, de todos os itens licitados;
- 17.5. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto e ou no serviço fornecido, para que seja substituído, fixando prazo para que seja reparado ou corrigido;
- 17.6. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, no valor correspondente ao fornecimento do produto e ou serviço licitado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos;
- 17.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

17.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

17.9 Promover o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações da Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, através dos servidores designados por meio do Gestor do Contrato;

17.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

17.11 Notificar a empresa contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

17.12 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

17.13 Prestar à empresa contratada, através do gestor dos contratos, informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

17.14 observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.15 Assegurar o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

18.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto Municipal nº 207 de 2021. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Portalegre RN, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, a CONTRATADA que:

18.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

18.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

18.1.7. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

18.1.8. Apresentar documentação falsa;

18.1.9. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

18.1.10. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima, bem como na inexecução do objeto deste termo e ou contrato, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração, aplicadas pela Administração as seguintes sanções:

18.2.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas no primeiro, quinto, sexto e sétimo do subitem anterior poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

- a) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19. DO REAJUSTE E DA VIGÊNCIA DA ATA

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;



19.2. **Nos reajustes** subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

19.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

19.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

19.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

19.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

20.1 **EXCLUSIVA ME/EPP** - Quando a estimativa do valor da contratação para cada item não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será garantido o tratamento diferenciado para ME e EPP, tomando a licitação **EXCLUSIVA** para a participação dessas empresas, não havendo incidência de nenhuma das hipóteses previstas no art. 49, da Lei Complementar n.º 123/2006.

20.2. **ITENS ABAIXO DE 80 MIL EXCLUSIVOS E COTA DE 25% PARA OS ITENS ACIMA DE 80 MIL** - Quando a estimativa do valor da contratação para alguns itens não ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cabendo o tratamento diferenciado **EXCLUSIVO** para ME e EPP nesses itens e a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos demais, tendo em vista não haver incidência de nenhuma das hipóteses previstas no art. 49, da Lei Complementar n.º 123/2006.

21. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

21.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

21.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará.

21.6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

21.7. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.



21.8.O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.9.A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

21.10.O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.11.O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.12.A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

23.DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

23.1.É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

24.DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO:

24.1.O atesto das notas fiscais, para efeito de pagamento mensal, será efetuado com base no objeto do contrato e nos serviços efetivamente prestados, cuja avaliação levará em conta aspectos qualitativos e quantitativos dos serviços.

24.2. Para efeito do disposto no item anterior, o responsável pela fiscalização deverá levar em consideração, além dos preços contratados, os seguintes aspectos:

- I – a qualidade dos serviços e dos produtos empregados;
- II – a presteza no atendimento das solicitações da Administração;
- III – o cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas no contrato; e,
- IV – o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

24.3. Quando da conclusão, os serviços não serão aceitos, caso não sejam executados a contento. A par disso, a Contratada deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da comunicação, sem prejuízo da incidência das sanções administrativas aplicáveis.

24.4.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Os servidores responsáveis pela fiscalização dos serviços deste Termo de Referência:

Por se tratar de produtos que exigem questões técnicas a serem observadas, o servidor Responsável pelo Recebimento e Atesto de todo o material será o Fiscal de Contratos de software e hardware, o Sr. **Franklyn Venâncio Rocha**, Técnico em Informática, matrícula 2, para acompanhar e



fiscalizar a execução dos contratos celebrados pelo município de Portalegre RN, nomeado através da portaria 124/2021, e ou o Suplente de Fiscal de Contratos de software o Sr. senhor **Thiago Inácio de Lima**, nomeado através da portaria 168/2021, matrícula 538, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados.

Em caso de ata de registro de preço, ou emissão de ordem de compra o mesmo permanece no acompanhamento e atesto das NFs. O gestor responsável pelos contratos administrativos é a Sra. **Ana Beatriz Jacinto de Almeida**, portaria 078/2021 e a Sra **Larice Rocha de Oliveira**, nomeada suplente de Gestor de contratos, Portaria 290/2021.

25. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

25.1. Consoantes o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, no Município de Portalegre/RN setor de Licitações, na Rua José Vieira Mafaldo, 122, centro, Portalegre – RN – Centro, no horário compreendido entre as 7h às 11h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

26.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município no setor de Licitações.

26.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Portalegre- RN, 04 de setembro de 2021

Ana Maria Holanda Diógenes Soares

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos -SEMARH Portalegre/RN.
Portaria Nº 002/2021/GP/PMP.